



Quadro informativo



Pregão Eletrônico N° 90010/2025 (Lei 14.133/2021)

UASG 927919 - DEFENSORIA PÚBLICA DO EST DO RIO DE JANEIRO

Critério julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo disputa: Aberto



Contratação em período de cadastramento de proposta

Avisos (0)

Impugnações (0)

Esclarecimentos (2)

12/12/2025 11:49



1. Solicito esclarecer sobre a redação do item 6.1.6 em comparação aos itens 1.6 e 5.1.2, todos do Edital: o item 6.1.6 diz que o lance deverá ser ofertado pelo valor GLOBAL, enquanto os demais itens destacam em letras garrafais, negritadas e em vermelho, que o lance, assim como a proposta, deverá ser lançado pelo valor mensal da taxa de administração por estagiário. O item 6.1.6, claramente em contradição, será excluído do edital?

2. Nos item 9.11.1, c, c.2 e c.3, a certidão negativa de débitos que não conste expressamente 'ICMS' ou 'ISS' mas que certifica que não constam débitos de tributos de competência do Estado/DF/Município será considerada válida? Perguntamos pois nem todas as Fazendas emitem certidões com os nomes dos tributos, no entanto, entendemos que a certificação de inexistência de débitos perante a Fazenda já significa que não há débitos dos mencionados impostos.

3. Há Fazendas (Estadual/Distrital/Municipal) que não emitem certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição estadual. Será considerada válida apresentação de print? Se não for, qual documento poderá ser apresentado nesses casos?



Resposta 1: O item 6.1.6 não será excluído, pois traduz o critério de julgamento da licitação, que se dará por Menor Preço Global (TAXA DE ADMINISTRAÇÃO). No entanto, no objetivo de facilitar a disputa, foi estabelecido no Edital de Licitação, na forma dos os itens 1.6 e 5.1.2, que A DISPUTA (APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E FASE DE LANCES) SERÁ PAUTADA APENAS NO VALOR MENSAL DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO POR ESTAGIÁRIO, LOGO, OS LICITANTES DEVEM OFERTAR SUAS PROPOSTAS E LANCES CONSIDERANDO APENAS O VALOR MENSAL DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO POR ESTAGIÁRIO.

Resposta 2: Sim, será considerada válida.

Resposta 3: Sim, será considerada válida.

12/12/2025 11:38



ESCLARECIMENTO 1



RESPOSTA 1: Compete ao Agente de Integração contabilizar as vagas preenchidas por pessoas com deficiência, cuja comprovação se dará mediante

Incluir esclarecimento



Acesso à Informação